



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº
18.602.037/0001-55 CEP: 38.800-000

LEI Nº 2.296, DE 04 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À CRECHE DONA FIA CEZÁRIO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, à Creche Dona Fia Cezário de Abaeté dos Venâncios, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), no exercício de 2018.

Art. 2º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações da programação orçamentária de 2018, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal